

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DO DIPLOMA

Siga a ordem abaixo:

a) Retirada da folha de rosto:

- 1) Para retirar a folha de rosto assinada pelo Coordenador, na Secretaria do PPGECT (original precisa ser anexada na versão final que deve ser entregue na BU), é necessário nos encaminhar a “Declaração de aprovação da versão final” assinada pelo Orientador, disponível em nosso site.

b) Entrega ao PPGECT:

- 2) Uma (1) cópia digital da dissertação/tese para o e-mail da Secretaria - sec.ppgect@gmail.com¹, formatos Word e PDF (um arquivo com Resumo e Palavras-Chave e outro com o texto na íntegra, contendo este último a Folha de Rosto escaneada);

c) Entrega na Biblioteca Universitária²

- 3) Uma (1) cópia física da dissertação/tese;
- 4) Uma (1) cópia digital da dissertação/tese, em CD-ROM, formato PDF, com o texto na íntegra;
- 5) Um (1) CD/DVD-ROM contendo arquivo idêntico ao impresso no formato A5 em PDF/A e outro arquivo com a cópia do resumo/palavras-chave e abstract/key words no formato DOC, DOCX OU OXT.;
- 4) Preenchimento e entrega do Termo de Autorização para disponibilização do trabalho na internet.

Mais informações no endereço: <http://portal.bu.ufsc.br/normas-e-procedimentos/deposito-legal-teses-dissertacoes/>

d) Entrega na Secretaria do PPGECT

- 6) Uma (1) cópia física da dissertação/tese, contendo a Folha de Rosto na terceira página;
- 7) Duas declarações da **Biblioteca Universitária Central (BU)**, sendo uma referente à entrega da cópia da dissertação/tese e outra informando a não pendência de livros;
- 8) Uma (1) cópia autenticada da certidão de nascimento/casamento³;
- 9) Uma (1) cópia autenticada da Carteira de Identidade⁴; (**caso não conste nº do CPF no documento, também cópia do cartão de CPF**)
- 10) Uma (1) cópia autenticada do Diploma de Graduação para mestrando/a ou uma (1) cópia autenticada do Diploma de Mestrado para doutorando/a (em ambos os casos, contendo o reconhecimento do curso (Portaria ou Decreto), geralmente exposto no verso do documento);
- 11) Aprovação do professor orientador da versão final da dissertação/tese.

Obs.: as cópias podem ser autenticadas na Secretaria do Programa, desde que haja apresentação dos respectivos documentos originais.

¹Precisa constar neste e-mail um arquivo com o resumo e palavras-chave e outro em PDF, com o texto na íntegra.

²O mestrando/doutorando, antes de dirigir-se à Biblioteca Universitária, deverá preencher e assinar um documento, autorizando ou não a disponibilização de sua dissertação/tese na internet, para entrega na BU. Quando esta entrega for realizada por terceiros, o autor deverá enviar o formulário já preenchido e assinado. O referido formulário encontra-se disponível na página da BU/UFSC <http://www.bu.ufsc.br>, opção NORMAS PARA RECEBIMENTO DE DISSERTAÇÕES E TESES.

³Se casado(a), o nome que consta na Certidão de Casamento deverá ser o mesmo na Carteira de Identidade.

⁴Se estrangeiro(a), apresentar cópia da Identidade de Estrangeiro Permanente ou Cédula de Identidade de Estrangeiro Temporário e Cédula de Identidade do país de origem (na ausência da CI estrangeira, apresentar cópia do Visto Temporário que comprove a situação regular do aluno estrangeiro no país, durante a realização do curso).

§ 1º A contribuição a que se refere o caput deste artigo terá o seu valor estabelecido por ato do Diretor do CLA, correspondendo a doze parcelas mensais e sucessivas, referentes ao ano civil, e o seu valor será divulgado até sessenta dias antes do início do período da matrícula.

§ 2º A contribuição mensal destina-se a custear parte das despesas gerais de ensino, de material didático, de despesas relativas ao ato da matrícula, bem como outras que eventualmente venham a existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEN BRIG AR NIVALDO LUIZ ROSSATO

PORTARIA Nº 1.355/GC3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a reedição da ICA 36-14 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67400.004212/2018-61, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 36-14 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (IRQOC)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.680/GC3, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016.

A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

COMANDO DA MARINHA

PORTARIA Nº 268/MB, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Transfere a subordinação do Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) "Atlântico" e delega competência.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Transferir a subordinação do PHM "Atlântico" da Diretoria-Geral do Material da Marinha para o Comando de Operações Navais.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para transferir a subordinação do PHM "Atlântico", no âmbito do Comando em Chefe da Esquadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de setembro de 2018.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 885, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MEC nº 80, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 24, Seção 1, pág. 12, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O FNDE, no uso da delegação de que trata o caput, poderá sub-rogar ao Fundo Garantidor de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC e ao Fundo Garantidor do Fies - FG-Fies os créditos decorrentes dos financiamentos honrados por esses Fundos em favor do Fies".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 367/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, cujo objeto trata de recurso interposto em face da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, tendo este órgão superior conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe

provimento, mantendo os efeitos do Despacho nº 217, de 16 de dezembro de 2013, que determinou o descredenciamento da Faculdade AD 1 (UniSaber/AD1), com sede na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia Norte, s/n, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela União Brasileira de Educação e Participações Ltda., com sede em Brasília, no Distrito Federal, e recomendando à SERES que proceda à transferência assistida dos discentes, de modo a garantir a continuidade dos estudos, conforme consta do Processo nº 23000.010009/2010-12.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do (a) Estatuto, aprovado (a) pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, e

CONSIDERANDO o indicado nos Editais da CAPES, nos Termos de Compromisso de Bolsista, nos regulamentos de bolsas no exterior e de bolsas no país, no Manual de AUXPE, e no termo de adesão ao Portal de Periódicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.013648/2018-51, resolve:

Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior campus juiz de fora

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017 e de acordo com o Edital nº 14/2017-PROGEPE, DOU de 10/07/2017, retificado pelos Editais nºs 22/2017, DOU de 27/07/2017, nº 23/2017, DOU de 28/07/2017, nº 15/2018, DOU de 27/03/2018 e nº 17/2018, DOU de 29/03/2018, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do(s) concurso(s) público(s) para provimento de cargos efetivos da carreira de Professor do Magistério Superior e tornar público a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
A.1 - DEPTO. DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA
A.1.1 - Concurso 42 - Processo nº. 23071.014514/2017-61 (01 Vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota
1º	WERÔNICA JAERNEVAY SILVEIRA	8,57
2º	ALINE SPAGNOL FEDOCE-SILVA	8,03
3º	CLEIDE GISELE RIBEIRO	7,74
4º	LUÍS FELIPE MARQUES DE RESENDE	7,69

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº: 17944.106590/2018-63

Interessado: Estado da Paraíba

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba relativos ao exercício de 2017. Suspensão dos efeitos da avaliação preliminar.

Art. 4º Fica o pró-reitor de pós-graduação ou congêneres, responsável pela divulgação e aplicação da regra dentro das Instituições de Ensino Superior que recebem apoio da CAPES.

Art. 5º A falha em obedecer esta norma implicará em mudanças eventuais nos apoios da CAPES para as instituições e pesquisadores envolvidos, a partir de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Nº 1455 - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017, para o provimento de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior nos Campi, "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI, "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos/PI e "Amílcar Ferreira Sobral", na cidade de Floriano/PI, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência. (considerando o Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017; a Homologação publicada no D.O.U. de 12.09.2017; o Processo nº. 23111.059638/2018-43).

Nº 1456 - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 09/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 13.06.2017, para o provimento de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior nos Campi, "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI e "Ministro Reis Veloso", na cidade de Parnaíba/PI, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência. (considerando o Edital nº. 09/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 13.06.2017; a Homologação publicada no D.O.U. de 28.09.2017; o Processo nº. 23111.059638/2018-43).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior campus juiz de fora

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017 e de acordo com o Edital nº 14/2017-PROGEPE, DOU de 10/07/2017, retificado pelos Editais nºs 22/2017, DOU de 27/07/2017, nº 23/2017, DOU de 28/07/2017, nº 15/2018, DOU de 27/03/2018 e nº 17/2018, DOU de 29/03/2018, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do(s) concurso(s) público(s) para provimento de cargos efetivos da carreira de Professor do Magistério Superior e tornar público a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
A.1 - DEPTO. DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA
A.1.1 - Concurso 42 - Processo nº. 23071.014514/2017-61 (01 Vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota
1º	WERÔNICA JAERNEVAY SILVEIRA	8,57
2º	ALINE SPAGNOL FEDOCE-SILVA	8,03
3º	CLEIDE GISELE RIBEIRO	7,74
4º	LUÍS FELIPE MARQUES DE RESENDE	7,69

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº: 17944.106590/2018-63

Interessado: Estado da Paraíba

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba relativos ao exercício de 2017. Suspensão dos efeitos da avaliação preliminar.

Despacho: Com fundamento no §7º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com lastro nos critérios objetivos estabelecidos na Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, SUSPENDO, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os efeitos da avaliação preliminar feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de manter o status de adimplente do Estado da Paraíba com relação às metas ou compromissos do respectivo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF).

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 1º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: 61 2022-6051 - www.capes.gov.br

Ofício nº 331/2018-CECOL/GAB/PR/CAPES

Brasília, 11 de setembro de 2018.

Assunto: *Dá ciência da Portaria CAPES 206/2018 e solicita divulgação interna.*

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014292/2018-73.

Prezado(a) Pró Reitor(a),

Por determinação do Presidente da CAPES, Prof. Abílio A Baeta Neves, tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Senhoria cópia da Portaria nº 206, de 04 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 05 de setembro de 2018, à folha de número 172, acostada a este ofício pelo SEI nº 0783227, com o objetivo de informá-lo(a) do inteiro teor do referido documento, cujo objetivo é garantir que bolsistas e todos aqueles que tenham recebido auxílio a pesquisa desta Fundação Pública saibam que devem fazer referência ao apoio recebido da CAPES em seus artigos, dissertações, teses e quaisquer trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, por este órgão público federal.

A fim de que possamos melhor informar aos interessados os objetivos desta medida, solicitamos seu gentil auxílio no sentido de dar ciência aos órgãos internos desta Universidade, bem como aos alunos e professores de programas de pós-graduação, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Darson Astorga De La Torre, Coordenador(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/09/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783237** e o código CRC **3E716FDB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014292/2018-73

SEI nº 0783237



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 87/2018-CEX/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Assunto: **Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018 (disponível em: http://www.impresnacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39729251/do1-2018-09-05-portaria-n-206-de-4-de-setembro-de-2018-39729135), que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação da CAPES nos trabalhos realizados com apoio financeiro da CAPES.
2. Ressaltamos que o financiamento aludido na portaria envolve não apenas o recebimento de bolsa de estudos da CAPES, mas ainda o recebimento de qualquer tipo de apoio a atividades acadêmicas, as quais tenham feito uso de recursos de custeio ou de capital, tais como do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) ou do Portal de Periódicos, por exemplo.
3. Tendo por finalidade aumentar o alcance da referida publicação, solicitamos aos programas de pós-graduação que divulguem o teor dessa portaria entre seus membros docentes e discentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Khoury Freire, Coordenador(a) de Programas de Apoio a Excelência**, em 26/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797110** e o código CRC **BCAD486C**.